



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 337.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/09/01	APROV. UNAN.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

Comissões Permanentes de

Processo Nº 132

Data: 17 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: AUTORIZA A DISPENSA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 21/09/2001 E O USO DAS HORAS EXCEDENTES À CARGA HORÁRIA
DIÁRIA OCORRIDA NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA PARA COMPENSAÇÃO
DESTE DIA, EM CONCORDÂNCIA COM A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO
EXECUTIVO CONFORME DECRETO 074/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 137

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 337 , DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso Iº, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 337
, do Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2001.


Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de setembro de 2001.

Ver. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 337

AUTORIZA A DISPENSA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2001 E O USO DAS HORAS EXCEDENTES À CARGA HORÁRIA DIÁRIA OCORRIDA NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA PARA COMPENSAÇÃO DESTE DIA, EM CONCORDÂNCIA COM A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO CONFORME DECRETO 074/2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a dispensa das atividades da Câmara Municipal nos dia 21 de setembro de 2001.

Artigo 2º - Autoriza a compensação da carga horária do dia 21 de setembro com horários excedentes trabalhados nos dias de sessão ordinária.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver^a. Gladis Maria M. Menezes
1^a Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 115

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 337
De:17 de setembro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 337 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de setembro de 2001.



Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente